



DECRETO Nº 3184, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: "Revogação do Decreto nº 3.089, de 17 de março de 2020".

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariçuama, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso V da Lei Orgânica do Município,

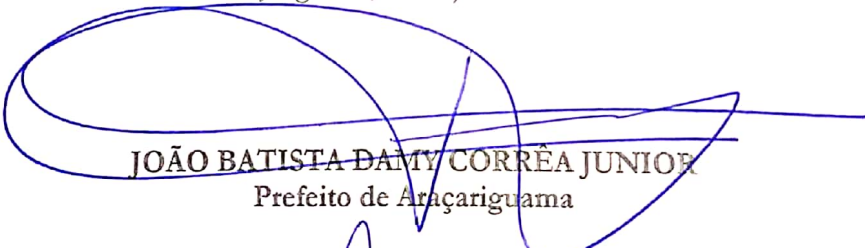
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.089, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos funcionários públicos municipais e a carga horária dos beneficiários dos programas assistenciais denominados Frente de Trabalho e GAS, considerados idosos, gestantes e portadores de doenças crônicas, em virtude da declaração de emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), por força da Portaria nº 188/GM do Ministério da Saúde".

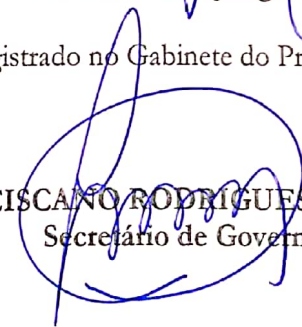
Art. 2º Os funcionários públicos municipais e os beneficiários dos programas assistenciais denominados Frente de Trabalho e GAS, considerados idosos, gestantes e portadores de doenças crônicas deverão cumprir integralmente, a jornada de trabalho e a carga horária, a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

Araçariçuama, 30 de julho de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariçuama

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo